

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao disposto nos artigos 31, 32, 33 e 34 do Edital do processo de seleção para admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental do Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio 2015/2016, apresenta no anexo I desta publicação, a relação nominal em ordem de classificação da 2ª CONVOCAÇÃO da seleção.

Apresentamos também a seguir trechos do edital de suma importância para melhor orientação dos responsáveis e dos alunos:

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 31. Os resultados do Processo de Seleção serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Petrópolis (<http://www.petropolis.rj.gov.br>) e afixados na Secretaria Municipal de Educação, na Assistência de Gestão Escolar (Setor de Matrícula).

Art. 32. É considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 15 pontos na prova, do total de 30 pontos.

Art. 33. Em caso de empate, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

1º) maior número de pontos obtidos na prova de LINGUA PORTUGUESA;

2º) maior número de pontos obtidos na prova de MATEMÁTICA;

3º) maior IDADE;

4º) SORTEIO.

Art. 34. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação final, aplicados os critérios de desempate.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 35. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecida a ordem de classificação e conforme calendário estabelecido no Anexo I deste Edital, mediante listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrópolis. (<http://www.petropolis.rj.gov.br>)

Art. 36. **É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato o conhecimento do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.**

§ 1º O candidato que não comparecer no dia e local designados à matrícula perderá o direito à vaga.

§ 2º Serão realizadas três convocações para matrícula, respeitada a ordem de classificação final. (*)

Art. 37. Os responsáveis legais pelos candidatos convocados deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, no Liceu Municipal Prefeito Cordolino Ambrósio, Campus I, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário do Anexo I deste Edital.

Art. 38. Não terá direito à matrícula o candidato classificado que não comprovar, no ato da matrícula, a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental através de declaração ou Histórico Escolar originais.

Art. 39. No ato da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou documento de identidade do aluno;
- II. Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- III. Comprovante de residência;

- IV. Declaração ou Histórico Escolar original do 5º ano do Ensino Fundamental do aluno;
- V. 3 (três) fotografias recentes, em formato 3x4, do aluno;
- VI. Cópia do cartão do Bolsa Família, se beneficiário;
- VII. Parecer clínico específico para alunos na modalidade da Educação Especial (incluídos pelo MEC).

Matrícula dos classificados 1ª Convocação	De 09 a 13 de novembro de 2015	Das 10 h às 18 h
Confirmação da matrícula dos aprovados na 1ª convocação (Secretaria do Liceu)	Dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2016	Das 10 h às 18 h
2ª Convocação http://www.petropolis.rj.gov.br	15 de janeiro de 2016	A partir das 14 horas
Matrícula dos classificados 2ª Convocação	Dias 19 a 21 de janeiro de 2016	Das 10 h às 18 h
3ª Convocação http://www.petropolis.rj.gov.br	26 de janeiro de 2016	A partir das 14 horas
Matrícula dos classificados 3ª Convocação	Dias 27 e 28 de janeiro de 2016	Das 10 h às 18 h



Prefeitura de Petrópolis
Secretaria de Educação
Subsecretaria de Ensino Fundamental
Assistência de Gestão Escolar

ANEXO I

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO
LICEU MUNICIPAL PREFEITO CORDOLINO AMBRÓSIO
6º ano do Ensino Fundamental
3ª CONVOCAÇÃO**

NÃO HÁ CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS NESTA 3ª CONVOCAÇÃO.